



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete Nível II, do Vereador JOÃO BECHARA NETTO, de referência CC-6, com a remuneração que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Servidores LUIZ CARLOS CORREA PIRES, SANDRA ROSA CARVALHO, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO SACRAMENTO E FABIANO FERREIRA MACINA, para atuarem como **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Itapemirim, que deverão atuar nos Processos de Licitação.

Art. 2º. A Presidência da Comissão aqui nomeada ficará a cargo do Sr. LUIZ CARLOS CORREA PIRES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de um ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. WALBER DUTRA MARVILA, como **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Itapemirim para atuar nos Processos de Licitação que envolvam a Modalidade Pregão.

Art. 2º. Ficam nomeados e designados os Servidores HERICO SILVA ARAÚJO, LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES E KARINA ABIB JABOUR para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de um ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o período de recesso parlamentar entre os dias 03.01.2017 ao dia 31.01.2017,

RESOLVE

Art. 1º. Durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar a partir do dia 03.01.2017 ao dia 31.01.2017, **somente no período vespertino**, ou seja, das **12h00min às 17h00min**, em dias úteis.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108